



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 13127/2024

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-989, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS PURIFICADORES DE COLUNA”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada através para o email: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 19/03/24.

Petrópolis, 14 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
– DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 13127/2024

ÓRGÃO REQUERENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA - IMC

Em: 14/03/2024

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel: _____

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS
PURIFICADORES DE COLUNA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS – MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 2 TORNEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
02	03	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS – MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 3 TORNEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
03	13	UNID.	BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA CONJUGADO – MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			

– Prazo de pagamento: 30 dias.

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviada para o email: sadcompras@petropolis.rj.gov.br.

Para maiores informações através dos telefones: 24-2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento para o Instituto Municipal de Cultura/IMC/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA:

- 1.1 O Instituto Municipal de Cultura (IMC) possui a sede administrativa, assim como administra alguns equipamentos culturais da cidade, sendo eles: Biblioteca Municipal Gabriela Mistral; Centro de Cultura Raul de Leoni; Theatro Dom Pedro; Museu Casa de Santos Dumont; Museu Casa do Colono; Praça CEU Corta Rio Posse; Estação Cultural de Nogueira; Estação Cultural de Cascatinha e Estação Cultural de Pedro do Rio;
- 1.2 A sede administrativa do IMC, a Biblioteca Municipal Gabriela Mistral e o Centro de Cultura Raul de Leoni localizam-se no mesmo endereço, possuindo, assim, o maior quantitativo de funcionários da secretaria;
- 1.3 Considera-se que, não somente os funcionários, mas também o grande fluxo de público visita o IMC, por ser um espaço democrático e de manifestação cultural, principalmente no que tange ao acesso à leitura, ao Arquivo Histórico, aos espetáculos teatrais, às apresentações musicais, às sessões de cinema e às exposições na galeria de arte, o que denota o grande movimento de público nessas dependências;
- 1.4 O Theatro Dom Pedro, atualmente em obras, traz espetáculos teatrais importantes no cenário da cidade, chamando um grande número de pessoas a frequentarem o local;



uma N 05
SAD/PROGE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

- 1.5 O Museu Casa de Santos Dumont, segundo museu mais visitado de Petrópolis, ao longo do ano, recebe o público estudantil e, nos períodos de férias escolares, fins de semana e feriados, recebe o turismo de lazer;
- 1.6 O Museu Casa do Colono recebe o público estudante e visitantes de outros locais para conhecer a história da Casa;
- 1.7 A Praça CEU Corta Rio Posse proporciona aos moradores do 5º distrito atividades esportivas e culturais, todas de forma gratuita e abertas ao público;
- 1.8 A Estação Cultural de Nogueira, além de promover atividades culturais aos moradores locais, possui também uma biblioteca, a qual pode ser visitada e os livros emprestados àqueles que possuem interesse;
- 1.9 A Estação Cultural de Cascatinha, além de promover shows, atividades culturais e educacionais, possui aulas gratuitas de balé, por exemplo, destinadas aos jovens da localidade;
- 1.10 A Estação Cultural de Pedro do Rio promove exposições e atividades culturais, o que atrai o público local para visitaçao;
- 1.11 Não somente a sede administrativa, como também os equipamentos culturais possuem grande circulação de pessoas e de funcionários e os filtros e/ou bebedouros existentes nesses locais não conseguem suprir a demanda de tamanha movimentação;
- 1.12 Diante desse quadro, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Petrópolis (PMP), por meio do IMC, deve atender às necessidades mínimas para o recebimento de funcionários e público visitante, almeja-se, neste termo de referência a aquisição dos seguintes objetos:



06
SAD/PROGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA**2. OBJETO:**

- 2.1 Aquisição de 04 bebedouros industriais de 50 litros;
- 2.2 Aquisição de 03 bebedouros industriais de 100 litros;
- 2.3 Aquisição de 13 bebedouros purificadores conjugados de coluna.

3. PRAZOS:

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** conforme Termo de Contrato, a partir da sua assinatura ou do recebimento da Solicitação de Autorização de Fornecimento (SAF), acompanhada da Nota de Empenho correspondente.

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

Essa contratação segue os termos da **Lei 14.133/2021, em seu Art. 75, II, na modalidade dispensa de licitação**, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

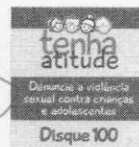
4.1. A entrega dos itens será efetuada nos seguintes destinos:

4.1.1 A entrega dos objetos deverá ser feita **NOS SEGUINTES ENDEREÇOS E EM ACORDO COM O QUANTITATIVO DA TERCEIRA COLUNA.**

Locais de destino		Quantitativo a ser entregue
Instituto Municipal de Cultura (sede administrativa)	Endereço: Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro – Petrópolis, RJ. Cep: 25685-380.	01 Bebedouro industrial de 100 litros; 01 bebedouro conjugado de coluna.



SADIPROGE

07
ble



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

Biblioteca Municipal Gabriela Mistral	Endereço: Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro – Petrópolis, RJ. Cep: 25685-380.	01 bebedouro conjugado de coluna.
Centro de Cultura Raul de Leoni	Endereço: Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro – Petrópolis, RJ. Cep: 25685-380.	01 bebedouro industrial de 100 litros; 01 bebedouro conjugado de coluna.
Theatro Dom Pedro	Endereço: Praça dos Expedicionários, s/n, Centro – Petrópolis, RJ. Cep: 25620-020.	02 bebedouros industriais de 50 litros; 02 bebedouros conjugados de coluna.
Museu Casa de Santos Dumont	Endereço: Rua do Encanto, 22, Centro – Petrópolis, RJ. Cep: 25685-081.	02 bebedouros conjugados de coluna.
Praça CEU Corta Rio Posse	Endereço: Estr. União e Indústria, 746-844 – Posse – Petrópolis, RJ. Cep: 25770-203.	01 bebedouro industrial de 50 litros; 01 bebedouro industrial de 100 litros; 02 bebedouros conjugados de coluna.
Museu Casa do Colono	Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 1034 – Castelânea – Petrópolis, RJ. Cep: 25640-322.	01 bebedouro conjugado de coluna.
Estação Cultural Estação de Cascatinha	Endereço: Rua Hívio Naliato, s/nº - Cascatinha – Petrópolis, RJ. Cep: 25710-193.	01 bebedouro industrial de 50 litros.
Estação Cultural de Nogueira	Endereço: Av. Leopoldina, 317 – Nogueira – Petrópolis, RJ. Cep: 25730-203.	01 bebedouro conjugado de coluna.
Estação Cultural de Pedro do Rio	Endereço: Rua Dr. Barros Franco, S/N – Pedro do Rio – Petrópolis, RJ. Cep: 25750-080.	02 bebedouros conjugados de coluna.

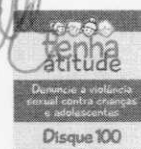
4.1.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os itens **em perfeitas condições**, arcando com quaisquer **CUSTOS DE TRANSPORTE E ENTREGA.**

4.2. Prazo e validade da proposta:

60 (sessenta) dias.



John N. 08
SAD/PROGE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA**5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro industrial 50 litros - Modelo tradicional, confeccionado em aço inox; 2 torneiras, permitindo a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; aparador de água frontal em chapa inox com ralo sanfonado; capacidade de 50 L no reservatório; revestimento externo em chapa inox; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); motor hermético; unidade condensadora; controle de temperatura de água; fácil acesso à limpeza; certificado pelo INMETRO; voltagem 127V; baixo consumo de energia; garantia de 12 meses.	Material Permanente	Unidade	04
02	Bebedouro industrial 100 litros - Modelo tradicional, confeccionado em aço inox, com três torneiras, permitindo a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; capacidade de 100 litros no reservatório; média de capacidade de refrigeração de 180 L por hora; com aparador de água frontal em chapa inox com ralo sanfonado; revestimento externo em chapa inox; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); fácil acesso para limpeza; certificado pelo INMETRO; voltagem 127 V ; baixo consumo de energia; garantia de 12 meses.	Material Permanente	Unidade	03
03	Bebedouro purificador de coluna conjugado - Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; com controle de	Material permanente	Unidade	13

Ana N. 09
SAD/PROGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

temperatura; adaptação a ambientes internos e externos e a ambientes com grande circulação de pessoas; refrigeração por compressor; baixo consumo de energia; torneira (para copo e jato) em latão cromado, com regulação de jato d'água; controle manual de temperatura da água, com regulação externa; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, impedindo a proliferação de microrganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; bebedouro infantil conjugado; voltagem de 127V; vazão máxima de 45L/H; vida útil do refil de 3.000 litros; garantia de 12 meses.			
--	--	--	--

5.1 Conforme estudo técnico preliminar - ETP (ANEXO II), visando à economicidade, optar-se-á pela escolha do **MENOR VALOR POR ITEM**. Sendo assim, poderá haver mais de uma empresa vencedora no certame.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o aceite definitivo do objeto, contados do adimplemento das obrigações contratuais e após a abertura do processo de pagamento.

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos objetos.



Assina N. _____
SAD/PROGE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

7.2 O recebimento definitivo será efetuado por servidor (es) designado (s), **mediante ateste**, conforme artigo 140, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “b” da Lei 14.133/2021.

8. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

8.1 Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

8.2 A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

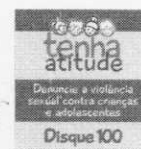
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Após consulta ao Departamento Administrativo e Financeiro do IMC, obteve-se a informação sobre a seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão – Instituto Municipal de Cultura	Unidade – Instituto Municipal de Cultura	Econômica – Gestão de procedimentos, materiais e serviços administrativos	Equipamentos e material permanente	Fonte
511	24	01	04.122.2004.2.010	4490.52.00	1.500.99



Uma N
SAD/PROGE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- b) Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

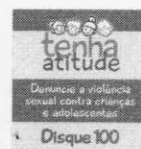
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, produto/serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- c) Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega/execução do objeto;
- e) Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Bruna Maria de Assunção Barros, chefe da Seção de Patrimônio do IMC, matrícula 23.716-7.



12
SAD/PROGE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

13. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

13.1 Atenção: a empresa mais bem classificada deverá possuir Certidão negativa de débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista, Cartão CNPJ, ata, contrato social ou certificado MEI e identidade do representante legal da empresa, alvará de localização e, para fins de pagamento, deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

14. ANEXOS

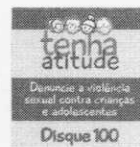
Anexo I – Modelos Ilustrativos de Bebedouros

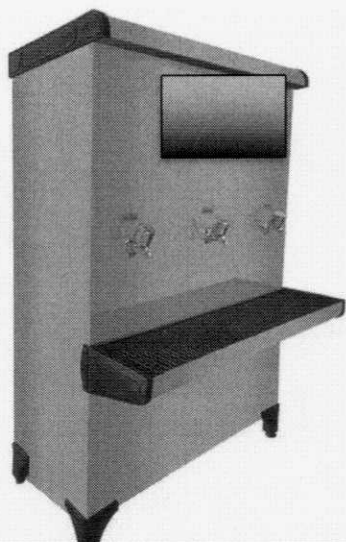
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Bruna Maria de Assunção Barros
Chefe da Seção de Patrimônio do IMC
23.716-7

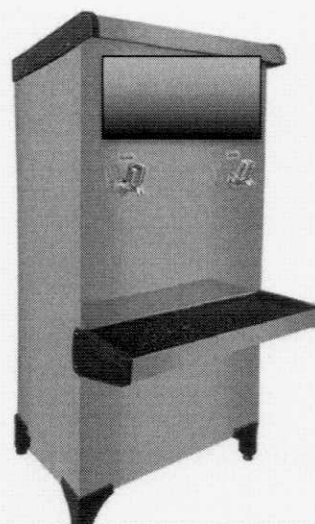


uma N 13
SAD/PROGE

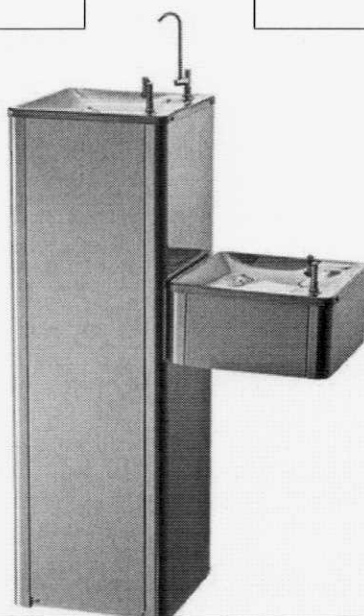


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA**ANEXO I – MODELO ILUSTRATIVO**

Modelo de bebedouro industrial de 100
litros.



Modelo de bebedouro industrial de 50
litros.



Modelo de bebedouro purificador
conjugado de coluna.